



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

RES. Nº 011/03

Estabelece a estrutura de crédito parlamentar ao
Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprova o ex. Título Municipal, serviços e materiais.

Art. 1º. Para materializar a abertura de crédito parlamentar e ao Legislativo vigente, no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), destinado a custeio de atividades e contratação de serviços de consultoria para elaboração de projetos de Lei Ordinária Municipal, são estabelecidos os seguintes valores:

1 - R\$ 11.000 - 2.123.140 - Câmara Vereadores e Deputado	= R\$ 11.000,00
11 - R\$ 19.000 - 2.123.140 - Câmara Municipal Legislativa	= R\$ 19.000,00
TOTAL = R\$ 30.000,00	

Art. 2º. Para atender as despesas autorizadas no artigo anterior, serão utilizadas rubricas apropriadas da dotação de 2ª ordem pertencentes ao Município, nos termos da Lei nº. 14.151/11, do art. 101 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Este ato entra em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 01 de dezembro de 1993.

1567 da Fundação e 1672 da emancipação.

AUGUSTO CÉSAR SABATINI
-PREFEITO MUNICIPAL-

GILBERTO DOS SANTOS
-CHEFE DE GABINETE-

Publicada por afixação no quadro próprio, no saguão de Paço Municipal Prefeito Messias Sá, sete suora.

GILBERTO DOS SANTOS
-CHEFE DE GABINETE-